20 JUN 2001
SETOR DE ORÇAMENTO
30

LEI Nº 1.506/2001
DE 18 DE JUNHO DE 2001

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NO VALOR QUE MENCIONA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

10.57.316.1024-4210 – Aquisição de Imóveis .....R$150.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no art. 1°, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

13.76.021.2085-3211- Transferência ao DAE .....R$150.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de junho de 2001.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de junho de 2001.

Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 20/06/01
Às 10:50 hs.
Ass.: Nedina